



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 1116

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	2
Gestor de Contrato	2
Secretaria Municipal da Saúde	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Notificação	3
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	3
Editais	3
Edital de Notificação	3
Secretaria Municipal da Educação	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Ratificação	8

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### DECRETO Nº 12 243, de 15 de abril de 2020

*(Nomeia a servidora pública municipal Luciana Moreira de Mariz para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Luciana Moreira de Mariz, RG nº 25.175.853-9, CPF n.º 202.774.518-17, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº 12 244, de 15 de abril de 2020

*(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal da Administração, Miguel Maturana Filho, a partir de 22 de abril de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido ao Secretário Municipal da Administração, Miguel Maturana Filho, RG n.º 7.804.066, CPF n.º 784.811.718-91, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 22 de abril de 2020.



Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Andrea Laridondo Zucareli Sant Ana, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, RG n.º 16.524.483-5, CPF n.º 167.484.798-00, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2020, por motivo de férias do titular Miguel Maturana Filho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Atos Administrativos

## Gestor de Contrato

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 032/2020

#### Processo nº 016/2020-Pregão Presencial nº 005/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 005/2020 - Processo nº. 016/2020, cujo objeto é a aquisição e Teste para Detecção de Anticorpos Igm para dengue – Elisa, com cessão de aparelhos em comodato, para a Secretária Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Eliane Peres Braga de Oliveira, Chefe da Divisão de Laboratório e Análises Clínicas, CPF nº 018.683.018-18.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Saúde

## Vigilância Sanitária

## Comunicados

### EDITAL Nº 020/ 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0977/19-P

Razão Social: MMN CLINICA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3153 – VILA MARIN

Processo 0077/20

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA SANTA CATARINA – 3890 – VILA SÃO VICENTE

2 - PROCESSO DEFERIDO – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0288/20-P

Razão Social: NEUSA FIGUEIRAS

Endereço: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO – 1824 - ESTAÇÃO

3 - PROCESSO DEFERIDO – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0017/20-P

Razão Social: PHARMANETO LTDA - ME

Endereço: RUA IGUAÇU – 2990 – VILA MARIN

4 - PROCESSO DEFERIDO – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0343/20-P

Razão Social: T D LOURENÇO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

Endereço: AVN. EMILIO ARROYO HERNANDES – 2174 - POZZOBON

5 - PROCESSO DEFERIDO – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0344/20-P

Razão Social: T D LOURENÇO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

Endereço: AVN. EMILIO ARROYO HERNANDES – 2174 - POZZOBON

6 - PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 0184/20-P

Razão Social: SCALOPPE & SCALOPPE COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA - ME

Endereço: RUA TOCANTINS – 3601 – VILA MARIN

7 - PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO CADASTRAL:



## RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo 0184/20-P

Razão Social: SCALOPPE & SCALOPPE COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA - ME

Endereço: RUA TOCANTINS – 3601 – VILA MARIN

8 - PROCESSO DEFERIDO – OUTRAS ATIVIDADES

RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0213/20-P

Razão Social: FORINI COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - ME

Endereço: TRAVESSA ANTONIO EDSON ANONI – 2798

– VILA RES. BORTOLOTI

9 - PROCESSO DEFERIDO – CANCELAMENTO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0141/20-P

Razão Social: ALEANDRA MARTON POLEGATI SANTOS

Endereço: RUA TIETÊ – 3041 – PATRIMÔNIO VELHO

Votuporanga, 15 de abril de 2020.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

## Notificação

### EDITAL Nº 021 / 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Chefe de Divisão:

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 17/03/2020:

Autuado: CF Nutry Suplementos Alimentícios Ltda - ME;

Data da Autuação: 16/03/2020;

Data da Decisão: 14/04/2020;

CNPJ ou CPF: 30.506.686/0001-58;

Processo nº: 0071/20;

Localidade: Rua Carajás – 101 – São Damião;

Tipificação da Infração: Artigo 122 – Inciso XX da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Após análise e indeferimento da defesa apresentada por parte da autuada, aplicou-se a pena de Cancelamento de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, não interposto recurso, foi aplicada a pena sugerida e o Processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 15 de abril de 2020.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

## Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

### Editais

### Edital de Notificação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA.

Ficam notificados os proprietários dos veículos abaixo relacionados, constatados como sendo veículos abandonados em via pública, para retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, conforme Lei Municipal nº 5.202, Artigo 3º, de 14 de novembro de 2012.

Caso os veículos não sejam retirados no prazo estipulado, será feita a remoção e apreensão dos mesmos, conforme parágrafos III e IV, do Decreto Municipal nº 8.715, de 20 de fevereiro de 2013.

PLACA	MARCA/ MODELO	LOCAL ABANDONADO
BFP-3280	VW/Voyage	Rua Raul Ferreira de Carvalho, oposto ao nº 5674
HRE-1585	VW/Gol	Rua Haroldo Pimenta Menitti, nº 2543
BGP-8011	Ford/Corcel	Av. Joaquim José de Moraes, oposto ao nº 2715
BME-5678	Fiat/Uno	Av. Joaquim José de Moraes, oposto ao nº 2715
BQE-2136	VW/Fusca	Rua Cezar Waldemar Caldorim, 2895
CFW-6738	GM/Monza	Rua Armelindo Brunini ao lado do nº 3016

Votuporanga, 15 de abril 2020.

JAIR DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

## Secretaria Municipal da Educação

### Atos Oficiais

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO SEEDU Nº 07, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

*(Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade para enfrentamento da emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (covid-19), a serem aplicadas aos Servidores da Rede Municipal de Ensino).*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, para garantir Educação de qualidade, a reestruturação do calendário escolar, elaboração de novas estratégias didáticas pedagógicas para compor o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar devido as especificidades deste ano letivo, a reorganização da rotina escolar dos educandos, bem como o prosseguimento de todos os atos administrativos



das Secretarias das Unidades Escolares, do Polo UAB, e Secretaria Municipal da Educação e;

- CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

- CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- CONSIDERANDO o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 12 151, de 16 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 12 158, de 19 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 12 174, de 21 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.181, de 23 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 6 de 31 de março de 2020 e;

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução MEC/FNDE nº 2 de 09 de abril de 2020;

Resolve:

Artigo 1º - Convocar os seguintes servidores para retorno ao trabalho a partir do dia 22 de abril de 2020, adotando as medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade:

I - Os gestores das Unidades Escolares (Diretor, Assessor de Coordenação Pedagógica, Assessor de Direção), Técnico do Executivo VIII e XI (responsável pela Secretaria das Unidades Escolares), Técnico em Educação (Inspetoria), Agente operacional (Serviços Gerais), farão trabalho presencial de 05 (cinco) horas ininterruptas

em turnos alternados de revezamento;

II - Os funcionários vinculados a Universidades Abertas do Brasil (UAB), farão trabalho presencial de 05 (cinco) horas ininterruptas em turnos alternados de revezamento.

III - O Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, Setor de Planejamento Escolar e Matrículas e Setor de Pessoal farão trabalho presencial de 05 (cinco) horas ininterruptas e turnos alternados que abranja revezamento de atendimento presencial das 10h às 13h;

IV - Os servidores do Setor de Manutenção Geral, Setor de Manutenção Predial, Setor de Manutenção e Poda, Chefe do Departamento de Coordenação Administrativa, e o Setor de Educação Básica, trabalharão presencialmente 05 (cinco) horas ininterruptas presenciais, em turnos alternados de revezamento de trabalho;

V - Aos demais Servidores desta Secretaria, aplica-se o

regime extraordinário de 05 (cinco) horas diárias de trabalho presencial e ininterruptas, com turnos alternados previamente estabelecidos, que abranjam percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregados públicos da Secretaria Municipal da Educação, de modo a garantir o fluxo de trabalho necessário ao atendimento às demandas, sem prejuízos para todos os envolvidos no processo administrativo e pedagógico.

Artigo 2º O Secretário da Educação poderá autorizar o serviço Remoto quando for verificado a possibilidade deste, ou quando as atribuições do cargo permita a realização do mesmo, sem prejuízo à Administração.

Artigo 3º Os servidores públicos ou empregados públicos que estiverem no regime de trabalho remoto excepcional e temporário deverão, durante o horário de sua jornada diária:

I - Manter telefone de contato atualizado e ativo, de forma a garantir a comunicação imediata com a Chefia;

II - Manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo periodicamente para garantir a efetiva comunicação com a Chefia imediata;

III - Submeter-se ao acompanhamento para apresentação do cumprimento das metas de desempenho pactuadas;

IV - Dar ciência ao Chefe imediato do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade;

V - Preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota.

Parágrafo Único: As metas de desempenho dos servidores ou empregados públicos em trabalho remoto excepcional e temporário deverão ser acordadas individualmente entre a Chefia imediata e o servidor ou empregado público.

Artigo 4º - Excetua-se a convocação dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, pessoas com doenças crônicas, respiratórias, além daqueles que tiverem o isolamento determinado pela Secretaria Municipal da Saúde, os quais deverão se manter em suas residências.

Artigo 5º Permanecerão de recesso até o dia 30 de abril de 2020 os seguintes profissionais da Educação:

I - Docentes, Educadores, Técnicos em Educação X (Desenvolvimento Infantil II) Técnicos em Educação VI (Cursos Livres);

II - Os servidores de que trata o art. 4º desta Resolução poderão ser convocados a retornarem ao trabalho em até 24 horas, a critério da Administração.

Artigo 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2020.

Ederson Marcelo Batista

RG. Nº 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

Republicado por ter saído com incorreção



## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 - PROCESSO Nº 096/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (2) CAP para aquisição por força de Ação Judicial, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o lote 15, com o valor de R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais); o lote 16, com o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); o lote 19, com o valor de R\$ 1.662,00 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais); o lote 28, com o valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais); o lote 29, com o valor de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais); o lote 30, com o valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 33.152,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais). CM HOSPITALAR S/A o lote 10, com o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); o lote 11, com o valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais); o lote 18, com o valor de R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais); o lote 33, com o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); o lote 35, com o valor de R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais); o lote 38, com o valor de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais); o lote 39, com o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); o lote 44, com o valor de R\$ 10.239,30 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos); o lote 50, com o valor de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais); o lote 52, com o valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais); o lote 56, com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 69.959,30 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA o lote 53, com o valor de R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais). BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A o lote 12, com o valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais); o lote 31, com o valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais). PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI o lote 01, com o valor de R\$ 11.358,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais); o lote 02, com o valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); o lote 26, com o valor de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais); o lote 47, com o valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); o lote 49, com o valor de R\$ 5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); o lote 54, com o valor de R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 40.812,00 (quarenta mil, oitocentos e doze reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E

EXPORTAC o lote 32, com o valor de R\$ 30.718,90 (trinta mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos); o lote 46, com o valor de R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 38.538,90 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos). O lote 03 foi DESERTO. O lote 04 foi DESERTO. O lote 05 foi FRACASSADO. O lote 06 foi DESERTO. O lote 07 foi DESERTO. O lote 08 foi DESERTO. O lote 09 foi DESERTO. O lote 13 foi DESERTO. O lote 14 foi DESERTO. O lote 17 foi FRACASSADO. O lote 20 foi DESERTO. O lote 21 foi DESERTO. O lote 22 foi DESERTO. O lote 23 foi DESERTO. O lote 24 foi DESERTO. O lote 25 foi DESERTO. O lote 27 foi FRACASSADO. O lote 34 foi FRACASSADO. O lote 36 foi DESERTO. O lote 37 foi DESERTO. O lote 40 foi DESERTO. O lote 41 foi DESERTO. O lote 42 foi DESERTO. O lote 43 foi FRACASSADO. O lote 45 foi DESERTO. O lote 48 foi DESERTO. O lote 51 foi FRACASSADO. O lote 55 foi DESERTO. O lote 57 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 207.682,20 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro - 13/04/2020.

##### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 - PROCESSO Nº 096/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (2) CAP para aquisição por força de Ação Judicial, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o lote 15, com o valor de R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais); o lote 16, com o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); o lote 19, com o valor de R\$ 1.662,00 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais); o lote 28, com o valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais); o lote 29, com o valor de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais); o lote 30, com o valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 33.152,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais). CM HOSPITALAR S/A o lote 10, com o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); o lote 11, com o valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais); o lote 18, com o valor de R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais); o lote 33, com o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); o lote 35, com o valor de R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais); o lote 38, com o valor de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais); o lote 39, com o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); o lote 44, com o valor de R\$ 10.239,30 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos); o lote 50, com o valor de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais); o lote 52, com o valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais); o lote 56, com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 69.959,30 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA o lote 53, com o valor de R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais). BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A o lote 12, com o valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais); o lote 31, com o valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos



e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais). PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI o lote 01, com o valor de R\$ 11.358,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais); o lote 02, com o valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); o lote 26, com o valor de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais); o lote 47, com o valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); o lote 49, com o valor de R\$ 5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); o lote 54, com o valor de R\$ 16.520,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 40.812,00 (quarenta mil, oitocentos e doze reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO o lote 32, com o valor de R\$ 30.718,90 (trinta mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos); o lote 46, com o valor de R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 38.538,90 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos). O lote 03 foi DESERTO. O lote 04 foi DESERTO. O lote 05 foi FRACASSADO. O lote 06 foi DESERTO. O lote 07 foi DESERTO. O lote 08 foi DESERTO. O lote 09 foi DESERTO. O lote 13 foi DESERTO. O lote 14 foi DESERTO. O lote 17 foi FRACASSADO. O lote 20 foi DESERTO. O lote 21 foi DESERTO. O lote 22 foi DESERTO. O lote 23 foi DESERTO. O lote 24 foi DESERTO. O lote 25 foi DESERTO. O lote 27 foi FRACASSADO. O lote 34 foi FRACASSADO. O lote 36 foi DESERTO. O lote 37 foi DESERTO. O lote 40 foi DESERTO. O lote 41 foi DESERTO. O lote 42 foi DESERTO. O lote 43 foi FRACASSADO. O lote 45 foi DESERTO. O lote 48 foi DESERTO. O lote 51 foi FRACASSADO. O lote 55 foi DESERTO. O lote 57 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 207.682,20 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 13/04/2020.

### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ADOLFO DE MELO.

**Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 2612, Patrimônio Novo, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar as dependências da SECEZ (Setor de Controle de Endemias e Zoonoses).**

Dispensa de Licitação: 048/2020 - Processo nº 129/2020. Vigência: 12 meses. Valor mensal: R\$ 3.000,00. Valor global: R\$ 36.000,00. Assinatura: 15 de abril de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 15/04/2020.

### **SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 - PROCESSO Nº 134/2020**

OBJETO: Aquisição de Rejeito de Usina (Resíduo de CBUQ) para utilização em diversas estradas do Município. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 04 de maio de 2020 (04/05/2020), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio

Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretaria Municipal da Administração – 15/04/2020.

### **SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 - PROCESSO Nº 135/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pedra Rachão para utilização em diversas obras, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 04 de maio de 2020 (04/05/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 15/04/2020.



## SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de Teste para Detecção de Anticorpos Igm para dengue – Elisa, com cessão de aparelhos em comodato, para a Secretária Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT. (em testes)	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.047.127	UND	20.000	Teste para Detecção de Anticorpos Igm para Dengue; Em soro humano; Por técnica de captura imunoenzimática ( Elisa ); Composto de: Microplaca de 12 x 8 orifícios sensibilizada com Anti-Igm Humana; Pool de Antígenos de Dengue 1-4; Tampão de lavagem 10 vezes ou mais concentrado; Diluente para soros, para Antígenos, Anticorpo Monoclonal conjugado a peroxidase, Tmb; Controles Positivo e Negativo; Validade Mínima de 12 Meses Após a Entrega, Armazenado Na Temperatura de 2 a 8 Graus Celsius; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; Rótulo com N° de Lote, Data de Fabricação, Validade e Procedência; Registro na Anvisa.	Vircell	R\$ 14,90	R\$ 298.000,00

Pregão Presencial nº 005/2020 - Processo nº 016/2020. Valor Global: R\$ 298.000,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 15 de abril de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 15/04/2020.



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### Concurso Público nº. 001/2015

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 DE CANDIDATOS APROVADOS.

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE efetuar a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao Setor de Pessoal, sito à Rua Pernambuco nº. 4313 – Centro, em Votuporanga-SP, munido de seus documentos (Pré-Requisitos do Edital) para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, do que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita.

As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

#### LISTA DE CANDIDATO APROVADO CONVOCADO AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL X – OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

CLASS.	NOTA	NOME	Nº INSCRIÇÃO
2º	63,75	SERGIO DONIZETI TOMAZ GALTER	00442

Votuporanga, 15 de abril de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.000 (mil) litros de Gasolina comum, 8.300 (oito mil e trezentos) litros de Óleo Diesel S10 e 4.200 (quatro mil e duzentos) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: o Etanol Comum passa de R\$ 2,743 (dois reais, setecentos e quarenta e três milésimo de centavos) para R\$ 2,554 (dois reais, quinhentos e cinquenta e quatro milésimo de centavos), cujos preços a serem praticados terão início a partir do dia 08 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de abril de 2020.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 04/2020.

Votuporanga, 15 de abril de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico nº 15/2020 da Dispensa de Licitação nº 008/2020 – Processo nº 11/2020, referente à Locação de um imóvel, localizado na Avenida Nasser Marão, nº 1427, Matrícula 36.182, no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do Almoxarifado da SAEV Ambiental, reconhecendo a dispensa de licitação, conforme artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Votuporanga, 15 de abril de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br